

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 25, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco:

I - Rodrigo Sartor Mayer (Matrícula nº 1263-7/1), Presidente;

II - Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1), Membro;

III - Danieli Bolzan da Silva Ferraz (matrícula nº 1248-3/1), Membro;

IV - Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1), Membro;

V - Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1), Membro.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

**Art. 2º** Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais de Licitação.

**Art. 3º** Conceder ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 16% (dezesesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Conceder aos membros da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 13, de 12 de março de 2021.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

**CLAUDEMIR ZANCO**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Cesar Dias

**Código Identificador:EA707A54**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2022. Edição 2455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>